



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte alteração:

Art. 1º O Parágrafo primeiro do art. 5.º da Lei Municipal n.º 965, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º (...)

§ 1º A motocicleta deve ter, no máximo, **dez anos** de fabricação e potência mínima de **125 cilindradas** e máxima de **250 cilindradas** para ser credenciada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas/PA, 10 de março de 2023.


ROBSON DE PAULA COSTA


VEREADOR - PSOL

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

As Comissões Técnicas para emitir parecer.

Plenário em 23 de 03 de 2023
8ª Sessão Ordinária.


Presidente

Travessa da Glória, S/N - Centro - São João de Pirabas - Pará
CNPJ: 22.981.146/0001-06 - CEP: 68.719-000 / E-mail: cmsjpirabas@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13 / 03 / 2023

ÀS 10 : 00 hs


ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Ao saudarmos à ilustríssima Prefeita de São João de Pirabas, Kamily Araújo, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa gestão, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 965, de 29 de maio 2013.

A presente proposta tem por finalidade ampliar o tempo de fabricação das motocicletas utilizadas nos serviços de MOTO TÁXI no município de São João de Pirabas, alterando o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 965, de 29 de maio de 2013. Reiteramos que o presente Projeto de Lei está em conformidade com as Leis Federais 12.009/2009 e 9.503/2007.

Com a Pandemia da Covid-19, que se propagou em todo o mundo no início de 2020, a crise econômica brasileira foi intensificada, incidindo diretamente no preço de motocicletas. Um exemplo é a CG 160 Titan, que é a moto mais vendida no país, e sofreu um aumento de 63% em quatro anos. Além disso, os valores também sofreram com a alta do dólar e o preço da gasolina.

Outro ponto é o fato de parte significativa das motocicletas utilizadas no transporte de passageiros ter sido adquirida por meio de financiamento. Considerando que esses financiamentos normalmente duram entre 36 e 48 meses.

A legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a necessidade dos serviços prestados pela categoria de moto taxistas para os pirabenses, uma vez que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostra que, em 2021, havia aproximadamente 2.420 veículos em São João de Pirabas, sendo 1.346 motocicletas, para uma população média de 23.440 pessoas (na época). Acrescenta-se a isso a expansão da Zona Urbana de São João de Pirabas e a quantidade de Vilas do município, além de sua extensão territorial.

Concluimos pontuando que a alteração não irá causar prejuízo ou ônus ao Executivo Municipal.

Diante destas argumentações, solicitamos a aprovação desta matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 13/03/2023

ÀS 10:00 hs

ASSINATURA

São João de Pirabas/PA, 10 de março de 2023.


ROBSON DE PAULA COSTA

VEREADOR – PSOL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 18/2023

São João de Pirabas, 13 de março de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

Assunto: **Envio do Projeto de Lei nº 02/2023-CMSJP**

Senhor Presidente,

Com cumprimentos, uso do presente expediente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2023-CMSJP, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com sua respectiva mensagem, para que seja apreciado por esta Augusta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordial saudação.

Atenciosamente,


ROBSON DE PAULA COSTA

Vereador - PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 13/03/2023

ÀS 10:00 hs


ASSINATURA